



HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ
Rua Décio Silvério, 321 – Centro – Gália/SP
CNPJ – 02.411.710/0001-30

PLANO DE TRABALHO CONVENIO SUS

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ

CNES: 2080737

CNPJ: 02.411.710/0001-30

Endereço: Rua Décio Silvério nº 321 - Centro

Município: Gália/SP

CEP: 17.450-019

Diretor/Presidente: **José Augusto Martins**

Diretor Clínico/Técnico: **Marcelo Guimarães Miranda**

Enfermeira Responsável: Jussara Lopes Ribeiro Simões

II – INTRODUÇÃO

A Irmandade Beneficente São José é uma Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos, a qual possui a finalidade de ofertar serviços médico hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade, o Plano de Trabalho objetivo apresentar recursos pactuados a serem repassados para a organização operacionalizar o serviço médico hospitalar e ambulatorial, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde identificar as necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

III – APRESENTAÇÃO

A Irmandade Beneficente São José é uma Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos que desempenha atividades de fundamental importância como referência para atendimento de média complexidade em urgências, emergências e internações nas especialidades de clínica médica, cirúrgica, obstétrica, pediátrica, pronto socorro, laboratório de Análises Clínicas e imagiologia (RX/ Ultrasson) que possa identificar e fechar diagnóstico, realizando ações voltadas ao atendimento SUS com a missão de prestar assistência médica hospitalar humanizada com qualidade, sem distinção de



raça, cor, sexo, religião, garantindo os princípios do SUS que são a universalidade, equidade, integralidade e participação social, com o objetivo principal de um atendimento de qualidade e humanitário, a todos que dele precisarem, visando a cura e melhoria da qualidade de vida da população de Gália e região.

Nosso princípio é manter os valores éticos, profissionais, com qualidade, parceria e tecnologia no atendimento, proporcionando satisfação, confiança e credibilidade aos clientes.

IV- MISSÃO

Promover soluções na área da Saúde, mantendo os valores éticos, profissionais, com qualidade, parceria e tecnologia no atendimento, proporcionando satisfação, confiança e credibilidade aos clientes.

V- VISÃO

Ser reconhecida pela qualidade na implementação de soluções para as instituições e profissionais da saúde através de projetos que permeiam a vida da comunidade onde são implantados, gerando qualidade e conforto ao atendimento, geração de emprego e renda, gestão participativa para a melhoria dos serviços prestados, além da promoção de serviços.

VI- VALORES

PROFISSIONALISMO: Competência Técnica e responsabilidade pessoal para atingir os objetivos definidos.

QUALIDADE: Criação e aperfeiçoamento constante de produtos e serviços, sempre considerando e visando a satisfação dos clientes internos e externos da Irmandade.

RESPONSABILIDADE SOCIAL: Valorização e respeito ao ser humano e ao meio ambiente.

ÉTICA: Transparência e respeito em todas as relações, marcados pelo sigilo profissional.



VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual total para a execução do presente Convênio importa em até R\$ 196.943,40(Cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), devendo ser repassado à Irmandade Beneficente São José, em parcelas mensais até 05 (cinco) dias após o repasse financeiro realizado pelo Governo Federal.

Programação Orçamentária do Hospital	Mensal R\$	Anual R\$
1. Média Complexidade – S.I. A/ S.I.H.	32.823,90	393.886,80

VIII – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	Haverá Investimento Patrimonial
Prestação de Serviços de Saúde na Área Hospitalar: Pronto Socorro, clínica médica, clínica cirúrgica, clínica ginecologia, obstétrica, clínica pediátrica, atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, internações, além de serviços de radiologia, exames laboratoriais e ultrassonografia.	A Irmandade São José de Gália requer a visualização clara e imediata do funcionamento do atendimento da Demanda Hospitalar, no que diz respeito as execuções das atividades, deveres e atribuições da organização em si gerir e administrar os serviços assistenciais, nas áreas afins citadas: Consultas, interconsultas, internação, observação, medicação e curativos.

IX – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Irmandade Beneficente São José é uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, que ofertara serviços de média complexidade, com capacidade de 10 leitos para internações, sendo 07 leitos exclusivos a pacientes SUS.



Atua prioritariamente nas áreas de clínica médica, clínica geral, clínica cirúrgica, clínica obstétrica, clínica pediátrica, além de serviço de radiologia e ultrassonografia.

As internações de outras clínicas como, por exemplo, a Ortopedia e traumatologia estão inclusas nas clínicas básicas citadas acima.

X – ATENÇÃO A SAÚDE

É de responsabilidade da Irmandade Beneficente São José (Hospital São Vicente) e **Secretaria Municipal de Saúde** a gestão do Convênio SUS, sendo a mesma gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde. A Assistência ambulatorial eletiva acontece no Hospital São Vicente, através do Sistema de Regulação do **Gestor Municipal**.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em caso de hospitalização, a Irmandade Beneficente São José ficará obrigada a internar o paciente no limite de leitos disponibilizados para o SUS e ofertar os leitos existentes sob a gestão da mesma na ausência de leitos conveniados.

O Acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Irmandade Beneficente São José serão efetuados através dos dados registrados no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e no Sistema de Informações Ambulatoriais (SAI), bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A gestão da Irmandade Beneficente São José deve garantir a realização de todos os procedimentos, dos quais se dispõe em sua disponibilidade e pactuação devidamente coberto pelo SUS, que se façam necessários para os atendimentos aos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema.

Todas as atividades assistenciais, desenvolvidas e contratualizadas serão reguladas pelo gestor Municipal de Saúde, de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes, ou que venham a ser



criados, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário.

O hospital deverá garantir o cuidado continuado e regular dos serviços assistenciais previstos, de modo que estes não sofram retração ofertando inclusive soluções de continuidade, em função de intenções adversas.

XI – ATENÇÃO HOSPITALAR

A Assistência Hospitalar compreende o conjunto de atendimento oferecido aos pacientes desde a sua admissão até a alta hospitalar pela patologia apresentada, incluindo-se todos os atendimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento hospitalar.

Os atendimentos de Média Complexidade são de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários que tiverem essas necessidades identificadas nos serviços ambulatoriais através do gestor local do SUS.

Todos os laudos médicos de AIH deverá ser emitido através do sistema informatizado do gestor local do SUS, constando obrigatoriamente a identificação do atendimento SUS em que foi gerada a indicação da internação. Todas as internações de natureza emergencial deverão ser efetivadas pela Irmandade Beneficente São José, desde que dentro da sua capacidade técnica operacional, ou encaminha para outros serviços de referências disponibilizado pela **Central de Regulação de Serviços de Saúde CROSS**.

No processo de Hospitalização estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser



necessárias adicionalmente devido as condições especiais do paciente e ou outras causas;

- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com a listagem do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessária durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado, ou individual quando necessário devido às condições do paciente, devendo observar a legalidade que dão direito a acompanhante de acordo com as regulamentações e portarias do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Coleta de Sangue, armazenamento em tubo adequado conforme legislação vigente, armazenamento em caixa térmica devidamente identificada e caso exame não seja realizado dentro da instituição é de responsabilidade do município o transporte rodoviário do mesmo até o laboratório terceirizado;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais como ultrassom e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade;
- Suporte necessário para a realização de transferências intra-hospitalares.

A Irmandade Beneficente São José deverá realizar o número de internações hospitalares de acordo com o volume de atividades estabelecidos na programação. Válido ressaltar que toda oferta está destinada a demanda do município de Gália e Fernão, portanto, uma vez que a demanda “flutuar”, certamente a curva refletira sobre a meta.



Assim, a gestão da Irmandade Beneficente São José não deverá sofrer qualquer tipo de glosa considerando que a assistência será mantida conforme a demanda espontânea dos dois municípios e até mesmo da população carceraria se necessário.

Este Plano de Trabalho visa contemplar o período referente a 2025 (julho a dezembro), dessa forma os valores quantitativos e orçamentários anuais descritos nas tabelas abaixo são condizentes a uma produção de 01 (hum) mês.

XII – ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento Ambulatorial compreende:

- **Primeira Consulta:** Entende-se a visita inicial do paciente encaminhado pela Unidade de Saúde da Família de Fernão ou Centro de Especialidade para atendimento de Traumatologia;
- **Consulta Subsequente:** Entende-se toda a consulta de seguimento ambulatorial, decorrentes da primeira consulta;
- **As consultas realizadas pelo Serviço Social** não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas como as normas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):** O prestador oferecerá os serviços de SADT a pacientes externos, ou seja, aqueles pacientes que foram encaminhados por outros serviços de saúde, inclusive os que geram de atendimento de pacientes internados e de ambulatório, observando o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde nas quantidades especificadas.

XIII – OBJETIVO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Integrar a gestão da Irmandade Beneficente São José na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços que constitui o Sistema



Único de Saúde – SUS, de modo a garantir aos usuários a atenção integral, humanizada e de qualidade, em ação conjunta a ser desenvolvida entre o Município e a organização social, conforme as pactuações estabelecidas.

XIV– JUSTIFICATIVA

Manutenção dos Serviços necessários para a população residente e referenciada, para desenvolver políticas públicas que visam a redução de doenças, a promoção de saúde, a prevenção, a proteção e a recuperação da saúde, com ações que garantam a equidade e a integralidade.

XV – METAS A SEREM ATINGIDAS

A - INDICADORES DE GESTÃO

- A1. Atualização do CNES;
- A2. Apresentação das contas no mês imediato à realização do procedimento;
- A3. Comissões obrigatórias e respectivos relatórios (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários, Revisora de internação psiquiátrica);
- A4. Serviço de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário;
- A5. Realização de pesquisa de satisfação do usuário;
- A6. Ter horário de visita que atenda a necessidades dos familiares e dos pacientes internados;
- A7. Educação permanente - capacitações e treinamentos no período.

B - INDICADORES DE PRODUÇÃO

- B1. Alcance da produção em relação ao contratado/conveniado;

XVI – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

- Visando o acompanhamento, a avaliação e o cumprimento das atividades estabelecidas no Plano Operativo. A Irmandade Beneficente São José deverá encaminhar até o décimo dia que antecede a data da avaliação a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas.



- As informações serão encaminhadas por meio dos registros do SIH – Sistema de Informação Hospitalar e dos registros no SIA – Sistema de Informação Ambulatorial, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- A cada período de quatro meses a Secretaria Municipal de Saúde procederá a consolidação e análise conclusiva dos dados do quadrimestre anterior, para avaliação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento da parte variável a análise quantitativa.
- Da análise realizada, poderá resultar em nova pactuação dos quantitativos estabelecidos com reflexos no equilíbrio econômico-financeiro do Termo.
- A análise referida não impede a possibilidade da celebração de Termos Aditivos ao Termo de Fomento sempre as condições ou ocorrências excepcionais incidirem nas atividades desenvolvidas pela Instituição.
- Os indicadores estão relacionados a qualidade de assistência oferecida aos usuários e mensuram a efetividade do desempenho da gestão. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento do serviço.

XVII - TABELA DE INDICADORES FOMENTADOS PELA GESTÃO

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO
Satisfação dos clientes internos e externos do Hospital.	Mensuração da satisfação dos clientes através de pesquisa de satisfação após cada atendimento.	Manter a meta acima de 75% de Bom e Ótimo	Relatório de Avaliação encaminhado quadriestralmente.



Garantir que 100% dos atendimentos/internações sejam realizados e enviadas às guias de contra referências para a Unidade de Saúde.	Realizar o preenchimento de guia de contra referência para Unidade de Saúde a qual o paciente pertence.	Meta 100%	Total de guias preenchidas, total de clientes atendidos e relatório de procedência.
Garantir que 100% das urgências sejam atendidas pela equipe.	Manter os atendimentos de urgência e emergência conforme pactuado.	Meta 100%	Total de atendimentos realizados.
Garantir a transferência com equipe médica e enfermagem sempre que necessário após a liberação via CROSS em 100% dos clientes que necessitem.	Realizar a regulação dos clientes via CROSS.	Meta 100%	Total de pacientes regulados e relatórios do sistema CROSS.
Garantir a inserção no CROSS, Assistência e monitoramento dos clientes regulados dentro do hospital com a assistência médica necessária até a transferência para alta complexidade.	Realizar a inserção no sistema CROSS, realizar o acompanhamento do paciente e atualização da ficha sempre que necessário até que se possa transferir o paciente.	Meta 100%	Total de paciente regulado e fichas de internação dos mesmos.
Garantir que o cliente em uso de medicação hospitalar fique internado em leito SUS e monitorado por profissionais da instituição até alta médica.	Realizar a internação de todos os clientes que necessitem de medicação hospitalar até alta médica.	Meta 100%	Total de guias preenchidas, total de clientes atendidos e relatório de alta.



HOSPITAL SÃO VICENTE
IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ
Rua Décio Silvério, 321 – Centro – Gália/SP
CNPJ – 02.411.710/0001-30

.....
José Augusto Martins
Presidente

.....
Sara Maria Tamelini
Tesoureira